
Secretaria de Educação Superior - Ministério da Educação

Programa Especial de Treinamento – PET

SESu/MEC



Manual

**Abril
2001**



SESu/MEC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Fernando Henrique Cardoso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Paulo Renato Souza

SECRETARIA EXECUTIVA
Luciano Oliva Patrício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
Antonio MacDowell de Figueiredo

DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS DO ENSINO SUPERIOR
Luiz Roberto Liza Curi

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO SUPERIOR
José Luiz da Silva Valente

DEPARTAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS DE MODERNIZAÇÃO
E QUALIFICAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
Jorge Fagali Neto

FUNDO DE FINANCIAMENTO AO ESTUDANTE DO ENSINO SUPERIOR
Aurélio Hauschild

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Roberto Fernando de Souza Freitas

Esplanada dos Ministérios, bl. L, 3º and., sl. 300
Ed. Sede, Brasília – DF
CEP 70.047-903
Tel. 0xx(61) 410.8704
Fax 0xx(61) 410.9222
progsesu@sesu.mec.gov.br
www.sesu.mec.gov.br

Abril
2001

Conteúdo

PROGRAMA ESPECIAL DE TREINAMENTO - PET	1
INTRODUÇÃO	1
OBJETIVOS	3
PROponentes HABILITADOS	4
CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS	4
CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS	5
ESTRUTURA DA PROPOSTA INSTITUCIONAL	5
ACEITAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL.....	6
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO	6
RECURSOS DISPONÍVEIS	7
DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA.....	7
CRONOGRAMA	7
ENCAMINHAMENTO	8

Programa Especial de Treinamento - PET

INTRODUÇÃO

O **Programa Especial de Treinamento - PET**, criado e implantado pela CAPES, em 1979, tem, como marco referencial, a formação de grupos tutoriais de alunos de graduação. Principalmente através de atividades extra-curriculares, os integrantes dos Grupos PET recebem uma orientação tutorial que objetiva envolvê-los num processo de formação integral, com uma compreensão abrangente e aprofundada desse mesmo processo, com vistas à melhoria da qualidade dos cursos de graduação, dos quais são alunos, e de sua futura atuação profissional. Como características básicas do Programa, destacam-se a formação acadêmica ampla, a interdisciplinaridade, a atuação coletiva e o planejamento e execução de um diversificado elenco de atividades.

Considerada a importância desses objetivos e não obstante o relativamente pequeno contingente de alunos envolvidos diretamente nos Grupos PET – face à dimensão do alunado, mesmo aquele com desempenho acadêmico destacado, o Programa é concebido também com o objetivo de disseminar a modalidade de relação tutorial entre alunos e professores, em todos os sentidos desejada, já que àqueles mesmos objetivos deveria submeter-se o processo de ensino-aprendizagem da maioria dos estudantes.

Após um período de incertezas, decorrentes de intensas discussões sobre questões conceituais, orçamentárias e gerenciais, o Programa é reformulado, agora conduzido pela Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação – SESu/MEC. Mantendo grande parte dos seus pressupostos originais, a reformulação adequa o PET a certas circunstâncias e formas de trabalho que, desde a sua concepção, em 1979, passaram a ser inerentes à boa realização da atividade acadêmica e de formação em instituições de ensino superior. Simultaneamente, como instrumento de política educacional da SESu/MEC, o Programa é orientado a desenvolver-se segundo linhas de ação que procuram maximizar a disseminação da melhoria das condições de aprendizagem e formação, característica dos Grupos PET, a outros segmentos do alunado.

Os termos da reformulação do Programa Especial de Treinamento são descritos neste Manual, do qual constam seus objetivos, estrutura, requisitos e mecanismos de acompanhamento e avaliação, e cujos aspectos principais são:

- Descentralização, fortalecendo-se, no âmbito da Instituição de Ensino Superior, o seu caráter institucional. Guardadas as linhas gerais do Programa, que visam assegurar o seu caráter formador e indutor, caberá a cada IES estruturá-lo e dar-lhe conteúdo na forma que melhor corresponder às suas políticas acadêmicas.
- Integração dos níveis de ensino de graduação e de pós-graduação, através da formação de grupos que envolvam alunos de ambos os níveis. Este item da reformulação opõe-se, ainda que timidamente, a uma das grandes distorções presentes no cotidiano de parte significativa das instituições de ensino que contam com bons programas de pós-graduação, cuja qualidade, porém, não se reflete no ambiente dos cursos de graduação.
- Possibilidade de integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão, através da formação de grupos que envolvam alunos de graduação e de pós-graduação, sendo também possível contar, no grupo, com mais de um professor orientador. Este aspecto da reformulação permite refletir a crescente diluição das fronteiras ensino-pesquisa, ensino-extensão, pesquisa-extensão, que ocorre em várias áreas, nas quais são rapidamente incorporados ao ensino, como itens curriculares correntes, novos saberes e conhecimentos advindos da pesquisa ou da interação social ampla, esta realizada através de atividades de extensão.
- Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade. A primeira, exercida no contexto da interação de atores com diferentes especializações, que se articulam para realização de um projeto comum; a segunda, expressa pela experiência e aquisição de conhecimento de um mesmo ator atuando nos domínios de diferentes especializações. O estímulo ao exercício dessas dimensões da formação de boa qualidade ocorre mediante o requisito de que o grupo PET tenha alunos de dois ou mais cursos de graduação, de modo a que seja extrapolado o universo temático ou “cultural” de um único curso.
- Envolvimento com os cursos de licenciatura, mediante o requisito de que o grupo tenha alunos desses cursos. Este aspecto da reformulação do PET atende a dois objetivos. Por um lado, por sua óbvia importância no contexto de graves carências associadas à formação de professores para o sistema educacional brasileiro, busca-se “valorizar” os cursos de licenciatura, tornando seus melhores alunos clientela preferencial de um Programa de alto potencial qualificador como é o PET; por outro lado, é necessário oferecer a esses mesmos alunos - futuros docentes – uma oportunidade de vivenciar o ambiente intelectualmente enriquecedor e multifacetado que, se espera, esteja presente nos grupos PET, face às características já descritas.
- Incorporação, aos grupos PET, de alunos recém-ingressos no ensino superior, como forma de identificação de talentos, de despertar de interesses e de desenvolvimento da criatividade e do potencial intelectual, antes de seu enquadramento nos cânones do conhecimento formal e disciplinar. Nas IES, são muito poucas as iniciativas que procuram evitar o desgarramento e a massificação do seu alunado recém-ingresso, inclusive daquele que se destaca nos exames de acesso.

- Experiência e atividades externas do grupo, preferencialmente realizadas sob orientação e acompanhamento no âmbito do sistema de ensino fundamental e médio, na forma e com o conteúdo estabelecidos pelo grupo e por seus parceiros nesse sistema. Esta característica decorre dos requisitos e recomendações anteriores.
- Ênfase no efeito multiplicador e disseminador das atividades do grupo, de forma a beneficiar não apenas os seus integrantes, mas o conjunto do alunado. Esta é uma das características basilares da reformulação do Programa, mediante a qual espera-se que a atividade tutorial passe a integrar o conjunto de oportunidades experimentadas por crescentes parcelas do alunado das Instituições de Ensino Superior.

OBJETIVOS

Geral

O objetivo geral do Programa Especial de Treinamento é melhorar as condições de ensino-aprendizagem nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior, mediante apoio à formação de grupos tutoriais de alunos, visando:

- a) propiciar ao aluno de graduação, com habilidade e interesse destacados, a possibilidade de otimizar o seu potencial acadêmico, estimulando a formação de profissionais mais competentes;
- b) promover a integração da atividade acadêmica com a futura atividade profissional, mediante o exercício permanente e integrado do ensino, da pesquisa e da extensão;
- c) promover a melhoria do ensino de graduação, mediante o estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas e através do efeito multiplicador da atuação dos integrantes dos Grupos PET sobre o alunado dos cursos de graduação.

Específicos

O Programa deverá ainda promover ações que especificamente:

- a) representem um mecanismo adicional de integração entre a graduação e a pós-graduação;
- b) representem um mecanismo adicional de integração entre o ensino superior e o ensino médio;

- c) fortaleçam as licenciaturas, especialmente nas áreas de química, física, matemática, biologia, história, geografia, letras e pedagogia.
- d) promovam a interação de dois ou mais cursos, a partir de um projeto conjunto.

PROPONENTES HABILITADOS

Os proponentes habilitados para apresentar Propostas Institucionais são as Universidades Públicas e Privadas, à exceção daquelas que não se submetam ao processo, realizado pelo MEC, de Avaliação das Condições de Oferta.

CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS

- a) O Programa Especial de Treinamento será implantado em cada IES a partir de uma Proposta Institucional, submetida à SESu/MEC, encaminhada por seu dirigente máximo, e coordenado pela Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente.
- b) A Proposta Institucional será composta pelos Projetos de formação e manutenção de Grupos PET na Instituição, e explicitará sua articulação com as políticas institucionais, estabelecendo ainda os resultados esperados a partir da implantação do Programa.
- c) Os Projetos deverão promover uma formação acadêmica ampla e diversificada, incentivando a interdisciplinaridade, a atuação coletiva e o planejamento e execução de um programa diversificado de atividades; o efeito multiplicador dessas atividades será considerado uma característica fundamental da Proposta Institucional.
- d) Cada Projeto de formação e manutenção de Grupo PET poderá contemplar até sete bolsas para alunos de cursos de graduação; cada bolsa corresponderá a doze mensalidades; ao Grupo será destinado o equivalente a seis mensalidades para custeio de suas despesas de manutenção. Cada Projeto, portanto, poderá receber recursos financeiros equivalentes a até noventa mensalidades.
- e) Cada Grupo, quando integralmente composto, deverá ter, no mínimo, sete alunos de cursos de graduação, três alunos de cursos de pós-graduação, mestrandos ou doutorandos, um docente orientador-coordenador e, a critério da IES, outros docentes orientadores. Os docentes deverão possuir o título de doutor.

- f) Os Projetos de Grupo deverão envolver alunos de pelo menos dois cursos de graduação da IES.
- g) Os Projetos de Grupo deverão envolver alunos de cursos de licenciatura, preferencialmente das áreas de química, física, matemática, biologia, história, geografia, letras ou pedagogia.
- h) As Instituições que não oferecerem cursos de licenciatura ou não dispuserem de programas de pós-graduação *stricto-sensu* nas áreas de atuação dos Grupos poderão apresentar, em suas Propostas Institucionais, Projetos de Grupo que não atendam aos itens e) e g), devidamente justificados.
- i) Os Projetos de Grupo deverão explicitar, quando pertinente, a articulação de seus objetivos com os processos de avaliação institucional, especialmente levando em conta os resultados do Exame Nacional de Cursos.
- j) A execução técnica dos Projetos constituintes das Propostas Institucionais deverá ser prevista para o período máximo de doze meses após o início dos mesmos;
- k) A execução financeira dos Projetos constituintes das Propostas Institucionais deverá ocorrer até o final do corrente exercício orçamentário-financeiro.

CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS

- a) Efeito multiplicador externo, preferencialmente envolvendo instituições de ensino fundamental ou médio, através da atuação direta ou através de parcerias com Secretarias de Educação Municipais ou Estaduais, nesses níveis de ensino.
- b) Composição dos grupos envolvendo alunos de diferentes períodos dos cursos, preferencialmente incluindo alunos dos períodos iniciais.

ESTRUTURA DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

A Proposta Institucional do Programa Especial de Treinamento deverá conter:

- a) introdução, destacando a importância institucional do Programa e os resultados esperados, temporalmente descritos, e com indicadores de desempenho qualificados e, se pertinente, quantificados;
- b) critérios e mecanismos utilizados para a seleção dos Projetos que compõem a Proposta Institucional;

- c) requisitos estabelecidos para a habilitação de alunos candidatos ao Programa e de docentes coordenadores e orientadores, destes exigindo-se que tenham o título de doutor;
- d) mecanismos a serem utilizados para a seleção de alunos;
- e) solicitação de um número anual de bolsas acrescido de recursos para custeio do grupo;
- f) descrição de cada um dos Projetos que compõem o Programa Institucional, destacando-se o efeito multiplicador, traduzido na programação de atividades de cada Grupo ou do conjunto dos Grupos da Instituição;
- g) critérios e mecanismos de acompanhamento e avaliação internos, incluindo periodicidade.

ACEITAÇÃO DA PROPOSTA INSTITUCIONAL

Cada Proposta Institucional será avaliada em relação à sua adequação ao Programa, à observância das orientações e critérios especificados neste Manual; será apreciada a exequibilidade dos objetivos propostos nos seus respectivos Projetos, considerados o tempo de execução, a metodologia adotada e os recursos previstos.

Os seguintes procedimentos gerais serão observados:

- a) A SESu/MEC designará uma Comissão Especial de Avaliação com a atribuição de proceder a apreciação das Propostas Institucionais encaminhadas à luz dos parâmetros estabelecidos.
- b) As Propostas Institucionais poderão ser total ou parcialmente aceitas, esse último sendo o caso em que não seja aceito pelo menos um dos Projetos integrantes da respectiva Proposta Institucional.
- c) Os recursos serão alocados à Instituição, mediante convênio específico para execução do Programa, e deverão ser utilizados exclusivamente para fins de realização dos Projetos aceitos.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Os critérios e procedimentos de acompanhamento e avaliação, incluída a periodicidade, deverão ser detalhados na Proposta, responsabilizando-se a Instituição por sua execução.

Ao final do presente exercício, a IES encaminhará à SESu/MEC o Relatório de Execução Financeira. O Relatório Analítico do PET deverá ser encaminhado até doze meses após a implementação da Programa, incluindo uma descrição conclusiva de processo de auto-avaliação e a indicação dos modificações previstas para o período seguinte.

A SESu/MEC designará uma Comissão Especial de Avaliação do Programa Especial de Treinamento. A Comissão realizará visitas de avaliação a algumas das Instituições, escolhidas por amostragem. Os Relatórios das Comissões, elaborados a partir das visitas, subsidiarão a SESu/MEC na definição das orientações futuras do Programa, incluindo sua dimensão global, sua dimensão por Instituição, seus objetivos e escopo.

RECURSOS DISPONÍVEIS

O total de recursos alocados pela SESu/MEC ao Programa Especial de Treinamento, no ano 2001, estabelecido em rubrica própria do Orçamento Geral da União, importa em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais). O valor mensal das bolsas será R\$241,52 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

No ano 2001, até 50% das bolsas solicitadas na Proposta Institucional da IES poderão ser destinadas a Grupos PET pré-existentes cuja constituição ou programação de atividades não atenda aos requisitos estabelecidos pela reformulação do Programa, tal como descrita neste Manual.

CRONOGRAMA

O cronograma de eventos para o Programa Especial de Treinamento, no ano 2001, está assinalado na tabela.

Evento	Até
Anúncio e Divulgação do Programa	20.04.2001
Encaminhamento das Propostas Institucionais	18.05.2001
Divulgação dos Resultados	08.06.2001
Implementação do Programa	01.07.2001

ENCAMINHAMENTO

As Propostas Institucionais deverão ser encaminhadas, em 3 (três) vias impressas e em 1 (uma) via em disquete, à SESu, dirigidas ao Secretário de Educação Superior, no seguinte endereço:

Secretaria de Educação Superior – SESu/MEC
Esplanada dos Ministérios, bl. L, 3º and., sl. 300
Ed. Sede, Brasília – DF
CEP 70.047-903

Tel. 0xx(61) 410.8674
Fax 0xx(61) 410.9222
progsesu@sesu.mec.gov.br

Brasília, abril de 2001.